



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativa nº.01/2020, atualizada pela Resolução nº.23/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no exercício de 2023 e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA-APAE, CNPJ nº 47.581.491/0001-75, encontra-se em seu pleno e regular funcionamento à Rua Santos Dumont, nº 2.022 – Bairro Vila Gammon – Paraguaçu Paulista. Endereço Eletrônico: <http://www.apaeparaguacupaulista.org.br>.

Local de Execução: Rua Prefeito Victor Labate, 170 –Vila Gammon – Paraguaçu Paulista-SP.

Sua **finalidade** estatutária conforme art. 9º:

1 - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

2 – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

3 – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla;

4 – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Objeto: Implantação e manutenção do serviço de atendimento a Pessoas com Transtornos do Espectro Autista – TEA.

II, III e IV—relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº. 3.441, de 24 de março de 2022			
Tipo de concessão: Termo de Fomento nº 10/2023 – Certidões de Apostilamentos nºs 01 e 04/2024			
Fonte de recursos: Fonte 01 – MUNICIPAL			
Vigência: 01/07/2023 a 30/06/2024			
Empenho/Liquidação	Data	Valor repassado	Prest.Contas
11137/001	08/08/2023	22.781,06	15/09/2023 31/01/2024 e reapresentado em 11/06/2024
11138/001	08/08/2023	3.400,00	
11138/002	08/08/2023	25.703,83	
11138/003	08/08/2023	25.703,83	
11138/004	05/09/2023	25.703,83	
11138/005	03/10/2023	25.703,83	
11138/006	07/11/2023	25.703,83	
11138/007	05/12/2023	25.703,83	



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo.

(=) Total do repasse		180.404,04
(+) Rendimentos de aplicação Financeira		1.807,36
(=) Total de recurso público		182.211,40
(-) Total das despesas pagas com recurso público		103.106,85
(=) Saldo de recursos públicos		79.104,55

A entidade aplicou no objeto do repasse:

Categoria	Despesas	Repassado	Realizadas	Resultado	Execução (%)
4.4.50.39.02	Equipamentos e material permanente	22.781,06	22.781,06	0,00	100,00
	SUBTOTAL	22.781,06	22.781,06	0,00	100,00
3.3.50.39.02	Despesa com Pessoal	129.459,42	65.516,67	63.942,75	50,61
3.3.50.39.02	Material de Consumo	15.273,56	7.593,25	7.680,31	49,71
3.3.50.39.02	Serviço de Terceiro- PJ	12.890,00	7.215,87	5.674,13	55,98
	SUBTOTAL	157.622,98	80.325,79	77.297,19	50,96
	TOTAL	180.404,04	103.106,85	77.297,19	57,15
	(+) Receitas de aplicações financeiras			1.807,36	
	(=) Saldo de recursos públicos			79.104,55	

V- não houve glosas. Houve **saldos de recursos públicos de R\$ 79.104,55** (Setenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), incluído as receitas de aplicação financeira e autorizado formalmente para sua utilização em exercício subsequente, conforme o RP-10;

VI - as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, sendo seus objetivos atendidos.

A Prefeitura não dispõe sobre atendimento especializado na proposta apresentada; a infraestrutura que a Entidade dispõe, motivo pelo qual, o alto custo para a implementar o referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e mantendo um custo-benefício importante. Ofereceu atendimento especializado para amenizar as dificuldades da Pessoa com TEA e deficiências.

Índice de Efetividade (Atendidos/ Meta)x 100			
Quantidade	Indicador	Meta	Meta Executada
1	Serviço	Estruturar e implantar o serviço	1
30	Nº de usuários	Realizar atendimento	72
1	mês	Avaliar atendimento	1

VII -O recurso repassado a título de **Termo de Fomento**, destinou-se a **auxílio e custeio** (implantação e manutenção do atendimento) sendo seus objetivos atendidos, conforme



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

fixados previamente no plano de trabalho da entidade; utilizando-se **parcialmente** os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração com assinaturas do Presidente e conselhos fiscais, e o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação, assinado pelo contador com CRC regular.

IX – prejudicado;

X – os documentos digitalizados dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, nº da Lei e nº do Termo, tipo de repasse, bem como do órgão repassador a que se referem;

XI – a Entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, bem como a apresentação da declaração da quitação dos encargos e direitos trabalhistas, anexo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o CRF- Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XII – de acordo com a declaração da entidade e conselhos fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o Controle Interno do Município, nomeadas pela portaria nº 23.500 de 08 de setembro de 2021, são exercidos pela Controladora Geral do Município a Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF nº [REDACTED] e pela Agente de Controle Interno (Poder Executivo) a Taís Fernanda Ramos Angelino, servidora pública efetiva no cargo de Escriturário I, portadora do CPF nº [REDACTED].

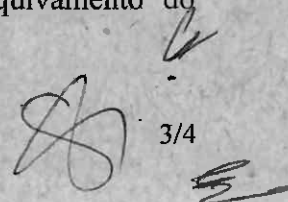
XIV – não houve visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionares.

XV – Não houve eventual rateio administrativo de custos indireto realizado pela entidade do Terceiro Setor, foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.

A entidade apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas no exercício de 2023.

CONCLUSÃO: Considerando o que consta no presente relatório, a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA – APAE, apresentou a prestação de contas anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular à aplicação dos recursos repassados, e **Parecer Conclusivo Favorável.**

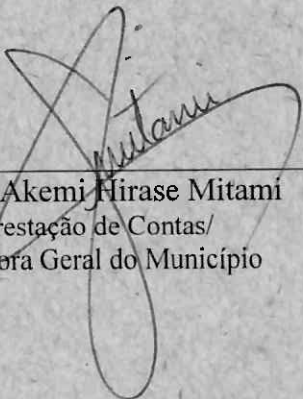
À ciência do Sr. Prefeito Municipal para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

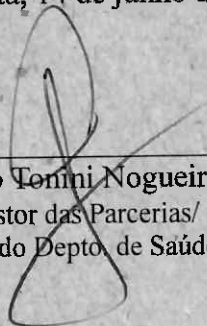

3/4



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

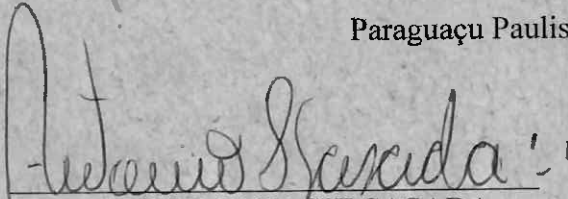
Paraguaçu Paulista, 14 de junho de 2024.



Lúcia Akemi Hirase Mitami
Prestação de Contas/
Controladora Geral do Município


Egydio Tonini Nogueira Neto
Gestor das Parcerias/
Diretor do Depto. de Saúde

Tendo em vista a comprovação apresentada, considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e **MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL** aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de **Termo de Fomento nº 10/2023 – Certidões de Apostilamentos nºs 01/2024 e 04/2024**, da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA – APAE, exercício de 2023.

Paraguaçu Paulista, 14 de junho de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito Municipal


Arnaldo Góis Maciel
Presidente da Entidade